



TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria de Estado da Administração - SEA

1. Objeto:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de **INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E INSPEÇÃO**, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual e seus Fundos vinculados, com endereços de entregas nas regiões da Grande Florianópolis - SC e Brasília-DF.

1.2 Anexos referentes ao objeto:

- ANEXO I – Quadro de quantitativos e especificações mínimas dos itens
- ANEXO II – Relação órgãos participantes – dotação orçamentária
- ANEXO III – Locais de entrega
- ANEXO IV – Orçamentos, preço de referência e valor estimado
- ANEXO V – Fiscais de contrato.

1.1 Especificação e quantidades

As especificações e quantidades estão discriminadas no ANEXO I.

1.2 Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1 Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?



☒ Sim

☐ Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

☒ quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

☒ quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

☒ quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2 Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

☒ Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

☒ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa:

3.2.1 Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): 25 %

3.3 Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

☐ Vistoria obrigatória

☐ Vistoria facultativa

☒ Não será exigida vistoria.

3.4 Será admitida a participação de consórcios?

☒ Não

☐ Sim

Justificativa:



A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limita a competitividade.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantagem buscada pela Administração.

3.5 Será admitida a participação de cooperativas?

() Não

(X) Sim

3.6 Será admitida a subcontratação?

(X) Não

() Sim

3.7 Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(X) Não

() Sim

3.8 Será admitida adesão à ARP

() Não

(X) Sim

Justificativa:

A possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração justifica-se, naturalmente, pela economia obtida por não incorrer essas instituições em gastos gerados nos processos licitatórios. Ademais, as ações adotadas pela Secretaria podem ser convenientes a outras entidades da administração.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):



() Não

(X) Sim

Se sim, quais?

Deverá ser apresentado junto com a proposta de preços o catálogo, ou prospecto, ou documento equivalente, contendo imagem e desenho técnico do produto, o nome da linha e código/nome do modelo e marca conforme apresentado na proposta sob pena de desclassificação do licitante, com a identificação precisa e inequívoca do bem que se pretende fornecer. Será aceito o site oficial do fabricante ou página da internet da licitante, desde que contenha as informações solicitadas.

4.2 Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

() Não

(X) Sim

4.2.1 Observação sobre amostras:

- a) A(s) empresa(s) consideradas vencedora(s) deverá(ao) encaminhar amostra, quando solicitado pelo pregoeiro, devidamente embalada(s) e identificada(s);
- b) Amostras deverão ser apresentadas em até 3 (três) dias úteis, após convocação do pregoeiro via "CHAT";
- c) O prazo de entrega da amostra pode ser prorrogado a pedido do licitante, por igual prazo, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro.

4.2.2 Local de entrega das amostras:

Secretaria de Estado da Administração, Rodovia SC 401, km 5, nº 4.600 – Centro Administrativo do Governo, bloco II, Bairro Saco Grande II – Florianópolis – SC, no horário das 12:30h às 19:00h

4.2.3 Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

- a) As amostras serão analisadas conforme características descritas na proposta/ ficha técnica e deverão estar também de acordo com as especificações do Anexo I, sob pena de desclassificação em caso de desacordo;
- b) As amostras que não necessitem ser retidas para posterior conferência e/ou rejeitadas poderão ser retiradas na Gerência de Planejamento de Compras Públicas (GPLAC), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da divulgação do resultado da licitação, mediante agendamento.
- c) Decorridos 30 (trinta) dias e não retirada a amostra, a GPLAC dará o destino que entender adequado, não cabendo solicitação de ressarcimento do objeto.
- d) A amostra aprovada, caso necessário, permanecerá sob os cuidados da GPLAC até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada;



- e) Para as amostras que em análise necessitarem ser manuseadas e testadas em procedimentos que alterem sua apresentação original, não caberá a solicitação de ressarcimento do valor do objeto;
- f) Será desclassificada no item, a proposta da licitante vencedora que não atender à convocação do pregoeiro para a apresentação dos documentos adicionais e ou apresentar fora das exigências estabelecidas no Edital ou em Lei, bem como, não apresentar amostra ou, apresentar amostra(s) fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital, estando sujeita às penalidades previstas.
- g) A critério da área técnica, poderão ser consultados Bancos de Marcas de outros órgãos da administração pública a fim de aferir a qualidade do material ofertado.

4.3 Será exigida prova de conceito?

☒ Não

☐ Sim

4.4 Será exigida carta de solidariedade?

☒ Não

☐ Sim

4.5 Será exigida garantia de proposta?

☒ Não

☐ Sim

4.6 Será aceita cotação parcial?

☒ Não

☐ Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 Habilitação Jurídica

☒ Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

☒ Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

☒ Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



(X) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

() Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(X) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

(X) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e



à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3 Qualificação econômico-financeira

(X) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}); \text{ e}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante}).$$

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de



habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.4 Qualificação técnica

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

() Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso..

Justificativa para não exigência de qualificação técnica

Não será exigido atestado de capacidade técnica, pois trata-se de objeto que não demandará da contratada especialidade técnica muito específica e/ou serviços de alta complexidade. Desta forma, objetivando assegurar o maior número de participantes no processo licitatório, a fim de garantir a obtenção da proposta mais vantajosa, ratifico o posicionamento pela não exigência do documento em questão.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Prazo de entrega/execução

- a) O prazo de entrega dos materiais correspondentes a cada Autorização de Fornecimento emitida, não poderá ser superior a até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento, por e-mail, podendo ser prorrogado, a pedido da contratada, por igual prazo mediante justificativa aceita pela Contratante.
- b) As quantidades licitadas são estimativas, podendo o contratante requisitar quantidades conforme a efetiva necessidade, respeitando-se os limites da Lei.
- c) Os produtos serão entregues conforme solicitação do órgão contratante/participante, mediante emissão de autorização de fornecimento, não podendo ultrapassar as quantidades máximas estabelecidas neste edital, exceto quando acrescido, por meio de Termo Aditivo na forma da Lei.



- d) A contratada compromete-se a entregar o objeto adjudicado, embalado, em caixa de papelão resistente, indicando na embalagem a razão social da contratada, o número deste Pregão, o número da Nota Fiscal e o número da Autorização de Fornecimento;
- e) Quando da entrega, o produto deverá estar em perfeitas condições de uso, bem como as embalagens deverão estar intactas (não danificadas).
- f) Após a entrega, a Comissão de Recebimento de Materiais ou servidor designado, terá 02 (dois) dias úteis para examinar o objeto entregue, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.
- g) Os produtos serão entregues pela contratada, pelo preço contratado, sem nenhum custo adicional (seguros, impostos e taxas, transporte, frete ou qualquer outro encargo necessário à execução do objeto do contrato), conforme solicitação do órgão contratante/participante, mediante emissão de autorização de fornecimento.
- h) O contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do objeto ofertado e entregue, proceder a análise técnica e de qualidade do objeto, diretamente ou por intermédio de terceiros por ele escolhido. Se rejeitado, o objeto deverá ser substituído pela contratada, no prazo estipulado pelo contratante, sem qualquer ônus para o contratante.
- i) A contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seu objeto, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade deste, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.
- j) O aceite do objeto pelo contratante, não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- k) O objeto cotado e adjudicado deverá atender a legislação a ele pertinente.
- l) A contratada compromete-se a entregar manuais, certificados e garantia como todos e quaisquer documentos relacionados ao objeto, em português, se exigido no edital.
- m) O objeto adjudicado deve estar identificado pelo fabricante, por intermédio de rótulo impresso na embalagem, devendo conter as características do produto, data de fabricação e validade.

6.1.1 Validade

- a) A contratada compromete-se a entregar o objeto adjudicado, com prazo de validade contado a partir da entrega, conforme o caso do item contratado, de acordo com o especificado na descrição do mesmo no Anexo I do Edital e conforme a legislação vigente específica de cada qual.
- b) Para o objeto adjudicado, em que é exigido pela legislação vigente prazo de validade, o mesmo deverá constar na embalagem.
- c) A contratada compromete-se a entregar o objeto adjudicado, com prazo de validade mínima contados a partir da entrega, de acordo com o especificado na descrição dos mesmos no Anexo I do Edital (produto – características mínimas) e conforme a legislação vigente específica de cada qual.
- d) Para o objeto adjudicado, em que é exigido pela legislação vigente prazo de validade, o mesmo deverá constar na embalagem.



6.2 Local, horário e endereço de entrega

Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados no Anexo III, no horário compreendido entre 13:00 e 18:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

6.3 Bens perecíveis

☒ Não

☐ Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (...) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4 Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

☒ Não

☐ Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

☒ Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

- a) O prazo de validade do objeto estará indicado, conforme cada caso, no ANEXO I.
- b) A contratada obriga-se a prestar garantia do objeto adjudicado, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, contado da data da emissão do termo de recebimento.
- c) A contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para o contratante, a substituição do objeto que apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

7.1.1 Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação, prazo e demais condições estabelecidas em edital;

7.1.2 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;



7.1.3 Controlar a quantidade de vasilhames emprestados ao órgão contratante, com a apresentação de comprovantes de entrega e de recolhimento das bombonas, devidamente assinados por funcionário do quadro efetivo do órgão;

7.1.4 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do presente Contrato;

7.1.5 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

7.1.6 Fornecer o produto com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

7.1.7 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quando da entrega do produto;

7.1.8 Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto quando autorizado formalmente pela CONTRATANTE, respeitando-se os limites e preceitos legais;

7.1.10 A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

7.1.11 Realizar cadastro no Portal Externo do Sgp-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a CONTRATANTE, tais quais: Autorizações de Fornecedor, Termos Aditivos... (Como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/)

7.1.12 Manter e-mail válido por todo período de contratação, em caso de alteração, o contratado deverá avisar imediatamente a Secretaria de Estado da Administração.

7.2 Do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

7.2.1 Comunicar o Órgão Participante quando da disponibilidade da ARP;

7.2.2 Gerenciar a ARP, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para



atendimento das necessidades da Administração estadual, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da ARP;

7.2.3 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e, quando necessário, lavrar os termos aditivos à ARP para refletir os novos preços, divulgando às unidades participantes;

7.2.4 Conduzir os procedimentos relativos a alterações quantitativas e qualitativas de ARP, tais como substituição de marcas, acréscimos e supressões de quantitativos e revisão de preços);

7.2.5 Apurar e, se for o caso, aplicar penalidades por descumprimento do pactuado na ARP, a partir de informações expressas e fundamentadas fornecidas pelos órgãos/entidades participantes;

7.2.6 Analisar os pedidos de adesão à ARP de unidades não participantes.

7.3 Do Órgão/Entidade Participante

7.3.1 Comunicar a empresa vencedora, com cópia ao Órgão Gerenciador da ARP toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos entregues;

7.3.2 Efetuar o pagamento da empresa vencedora;

7.3.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela empresa vencedora fora das especificações do Edital;

7.3.4 Manter os vasilhames em condições adequadas de armazenamento e conservação, devendo devolvê-los ao contratado no mesmo estado e quantidade em que foram fornecidos, sob pena de ressarcimento.

7.3.5 Designar o Fiscal Setorial para acompanhamento da execução do contrato/ autorização de fornecimento.

7.3.6 Apurar e, se for o caso, aplicar penalidades por descumprimento do pactuado no contrato/ autorização de fornecimento, a partir de informações expressas e fundamentadas fornecido pelos fiscais setoriais;

8. DO CONTRATO

8.1 INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
() Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
(X) Autorização de Fornecimento ou Contrato
() Outro. _____



8.2 VIGÊNCIA

(X) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses, contados da publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

(X) O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados da publicação no Diário Oficial na forma do artigo 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

() O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

8.2.1 Na hipótese de prorrogação da vigência, haverá a renovação do quantitativo originalmente pactuado, observadas as condições estabelecidas no termo de referência e desde que demonstrada a economicidade e o interesse público.

8.3 REAJUSTE

(X) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou o índice que vier a substituí-lo e o índice previstos para a contratação;

Observação: Em casos de repactuação, a decisão sobre o pedido deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação.

8.4 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor Órgão Gerenciador:

Francieli Alves Correa
Cargo: Diretora de Gestão de Licitações e Contratos
Matrícula: 0952101102

8.4.1 Gerenciador: órgão ou entidade da Administração estadual responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame e gerenciamento da ata de registro de preços;

8.4.2 DGLC/GPLAC: Gerência de Planejamento de Compras Públicas, unidade administrativa gerenciadora da Ata de Registro de Preços, vinculada à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria de Estado da Administração. É a unidade responsável pelo monitoramento e acompanhamento da execução dos serviços em âmbito estadual. É responsável pelos atos preparatórios à instrução processual para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos



que envolvam a prorrogação, alteração, eventual aplicação de sanções (advertência, suspensão ou impedimento) e cancelamento do registro de preços;

8.4.3 Gestor Setorial: servidor do órgão/entidade PARTICIPANTE que fará a gestão do Contrato/Autorização de Fornecimento. É responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato/autorização de fornecimento, dentre outros no âmbito das suas competências;

8.4.4 Fiscal Técnico Setorial: servidor do órgão/entidade PARTICIPANTE que fará a fiscalização do contrato/ autorização de fornecimento. É responsável pelo acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os estipulados neste termo de referência;

8.4.5 Os fiscais setoriais estão relacionados no ANEXO V.

8.5 Do Controle e Fiscalização da Execução

8.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) setorial, ou pelos respectivos substitutos .

8.5.2 O fiscal setorial acompanhará a execução do contrato/autorização de fornecimento (AF), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/AF, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

8.5.2.1 O fiscal setorial anotará no histórico de gerenciamento do contrato/autorização de fornecimento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.5.2.2 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal setorial emitirá notificações para a correção da execução da autorização de fornecimento, determinando prazo para a correção.

8.5.2.3 O fiscal setorial informará ao gestor setorial, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.5.2.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal setorial comunicará o fato imediatamente ao gestor setorial.

8.5.2.5 O fiscal setorial verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.5.2.6 O gestor setorial coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato/ autorização de fornecimento.

8.5.2.7 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.



8.5.2.8 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à DGLC/GPLAC àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.5.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.5.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

8.5.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 5 (cinco) dias corridos

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 (dez) dias corridos

LIQUIDAÇÃO

Até o 20º dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável.

PAGAMENTO

Até o 30º dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando cabível.

Parágrafo Único: Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil

9.2 Da alteração ou atualização dos preços registrados

9.2.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



9.2.1.3 .Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.1.4 No caso do reajustamento,deverá ser respeitada a contagem da anualidade, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE ou índice que vier a substituí-lo e o índice previstos para a contratação;

9.2.1.5 No caso da repactuação,poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.2.1.6 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do pedido de repactuação ou equilíbrio econômico-financeiro para decidir,admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação Orçamentária está discriminada no ANEXO II

11. DO VALOR ESTIMADO

R\$ 295.956,77 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos).

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei Federal 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 509/2024 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Cintia Zimmermann Melo

E-mail: gplac@sea.sc.gov.br

Telefone institucional: (48) 3665-1604

Submete-se à apreciação e aprovação do Termo de Referência da Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, e posterior envio à Gerência da Central Estratégica de Compras Públicas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



Cintia Zimmermann Melo
Gerente de Planejamento de Compras Públicas
[Assinado digitalmente]

De acordo.

Francieli Alves Correa
Diretora de Gestão de Licitações e Contratos
[Assinado digitalmente]



**ANEXO I - QUADRO DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO(S)
LOTE(S)**

Lote I					
ITEM	GRUPO CLASSE	CÓDIGO	PRODUTO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	60-01	014184019	Balança Eletrônica de Precisão - Carga máxima: 2kg, resolução: 0,01 g, classe de exatidão: II, temperatura de trabalho: de 10 a 40°C, tempo de estabilização: menor ou igual a 4 segundos, display digital, com boa visibilidade, com retroiluminação para facilitar a leitura, voltagem: bivolt, automático de 100v a 230 vca, possuir saída rs232 programável, prato em aço, inoxidável, dimensão do prato/plataforma: larg (entre 15cm e 30cm) ,comp (entre 15cm e 30cm), equipamento com modelo aprovado pelo Inmetro, de acordo com o regulamento técnico metrológico aprovado pela portaria nº 157/2022 acompanhar fonte de alimentação e manual de instruções em língua portuguesa, certificado de calibração RBC, emitido a no máximo 30 dias antes da entrega do equipamento, garantia de no mínimo 01 (um) ano.	Unidade	43
2	60-01	014184078	Balança Eletrônica - Carga máxima: entre 20kg e 35kg, resolução: 5g, classe de exatidão: II, temperatura de trabalho: de 10 a 40°C, display digital com boa visibilidade , com retroiluminação para facilitar a leitura, voltagem: bivolt automático de 100vca a 230 vca, possuir saída rs232 programável, prato/plataforma em aço inoxidável, dimensão do prato/plataforma: larg (entre 20cm e 50cm) , comprimento (entre 20cm e 50cm), equipamento com modelo aprovado pelo Inmetro, de acordo com o regulamento técnico metrológico aprovado pela portaria nº 157/2022, acompanha: fonte de alimentação e manual de instruções em língua portuguesa, certificado de calibração RBC, emitido a no máximo 30 dias antes da entrega do equipamento, garantia de no mínimo 01 (um) ano.	Unidade	98
3	28-04	504221087	Trena Metálica - Material : fita de aço, valor nominal: 0 a 50 metros, largura: entre 12,5mm e 13mm, graduação: de 1 em 1mm numerada em centímetros a cada metro ao longo da fita, com o zero fora da argola. Material: fita plana de aço, acondicionada em caixa plástica, fechada, em abs de alto impacto, freio auxiliar, sistema amortecedor de impacto, manivela para recolhimento da fita de fácil leitura, certificado de calibração RBC, emitido a no máximo 30 dias antes da entrega do equipamento ao licitante.	Unidade	174
4	61-16	111600132	Paquímetro - tipo: digital, tipo de medição: interna, externa, profundidade e ressaltos, faixa nominal de medição: 0 a 200 mm, resolução: 0,01 mm, display: tela lcd, dígitos para leitura de medição com um mínimo de 7,0 mm, material: aço inoxidável, índice de proteção: ip 66, acessório: trava do vernier/cursor, laboratório responsável pela calibração – capacidade de medição e calibração (cmc) requisitado: cmc ≤ 0,01mm;	Unidade	25



			calibração rbc (pontos): unidade milímetro (mm): 0; 5; 10; 30; 50; 70; 100; 120; 150; 200, com certificado emitido a no máximo 30 dias antes da entrega do equipamento ao licitante.		
5	61-14	504221088	Régua Aço Inox 50cm -faixa nominal de medição: 0 a 500 mm, resolução: 1 mm; material: aço inoxidável, laboratório responsável pela calibração - capacidade de medição e calibração (cmc) requisitado: cmc < 1mm, calibração rbc (pontos): unidade milímetro (mm): 5; 10; 20; 50; 100; 150; 200; 250; 300; 600, com certificado emitido a no máximo 30 dias antes da entrega do equipamento ao licitante.	Unidade	34
6	61-14	504221089	Régua Aço inox 10 - faixa nominal de medição: 0 a 1000 mm, resolução: 1 mm; material: aço inoxidável, laboratório responsável pela calibração - capacidade de medição e calibração (cmc) requisitado: cmc < 1 mm; calibração rbc (pontos): unidade milímetro (mm): 10; 50; 100; 250; 500; 750;1000., com certificado emitido a no máximo 30 dias antes da entrega do equipamento ao licitante.	Unidade	34
7	28-04	024627008	Micrômetro Externo Digital 0-25mm/0,001mm (Milesimal). O micrômetro externo digital deverá possuir faixa de medição de 0 a 25 mm, resolução de 0,001 mm e precisão de $\pm 0,002$ mm, com display digital de fácil leitura e corpo confeccionado em aço inoxidável ou material resistente à corrosão. O equipamento deverá possuir sistema de fixação por tambor com ajuste fino, garantindo máxima precisão, além de funcionalidades como zeragem em qualquer ponto, conversão entre milímetros e polegadas, e retenção de dados. A alimentação deverá ser por bateria padrão, acompanhada de pelo menos uma unidade reserva, e o equipamento deverá ser fornecido com certificado de especificação rastreável ao INMETRO. Acompanhar estojo rígido para transporte, chave de ajuste e manual de instruções em português. O micrômetro deverá ser novo, possuir garantia mínima de 12 meses e estar em conformidade com as normas técnicas de qualidade aplicáveis, sendo entregue na embalagem original do fabricante.	Unidade	12
					420



ANEXO II - RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UG	NOME UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CNPJ	FONTE	SUBAÇÃO	NATUREZA
160084	PC - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	07.188.579/0001-07	1.753.111.000	13109	44905204 44905208 44905236
160085	CBMSC - FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	14.186.135/0001-06	1.753.111.034	4387 11774 14780	44905204 44905208 44905236
160091	SSP - FUNDO DE MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA – FSP	85.280.147/0001-35	1.753.111.035	6503	44905204 44905208 44905236
160099	PCI - FUNDO DE MELHORIA DA PERÍCIA OFICIAL - FUMPOF	35.747.598/0001-61	1.753.111.098	15019	44905204 44905208 44905236
270025	IMETRO - INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA	07.410.720/0001-74	1.700.228.015	3920	44905204 44905208 44905236
350091	SDC - SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	04.426.883/0001-57	1.753.111.000	15979	44905204 44905208 44905236
450001	SED -SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	82.951.328/0001-58	1.500.100.000	6291	44905204 44905208 44905236
450021	FCEE - FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	83.900.522/0001-77	1.500.100.000	134	44905204 44905208 44905236
470091	SEA -FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS	14.284.430/0001-97	1.759.240.000	14735 2700	44905204 44905208 44905236



ANEXO III – LOCAIS DE ENTREGA

UG	NOME UG	ENDEREÇOS PARA ENTREGA
160084	PC - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	RUA ÁLVARO DE MEDEIROS SANTIAGO, 1722 – BAIRRO AREIAS MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ – SC HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 09H ÀS 11:30H E DAS 13:30 ÀS 17:30H;
160085	CBMSC - FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	ALMOXARIFADO GERAL DO CBMSC - Rua Almirante Lamego, 381, Centro, Florianópolis, Santa Catarina 88015-600
160091	SSP - FUNDO DE MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA – FSP	Avenida Governador Ivo Silveira, 1521, Torre C / S1 –Bairro Capoeiras –Florianópolis/SC CEP 88.085-002 –Fone: (48) 3365-8108 E-mail: almox@ssp.sc.gov.br e geapo@ssp.sc.go
160099	PCI - FUNDO DE MELHORIA DA PERÍCIA OFICIAL - FUMPOF	Diretoria de Análises Forenses da Polícia Científica, situada na Avenida Governador Ivo Silveira, 1521, Bloco C– 2ºAndar, Capoeiras, Florianópolis/SC. Telefone:(48)3665-8494.
270025	IMETRO - INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA	Setor de Almoarifado do IMETRO/SC, situado na Rua do Iano, nº 1791 –Bairro Nossa Senhora do Rosário, São José/SC, CEP: 88.110-603. Contato: Elias –telefone: 48-3381-5201
350091	SDC - SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 2320 BAIRRO CAPOEIRAS – CIDADE FLORIANÓPOLIS-SC TELEFONES: (48) 3664-7023
450001	SED -SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Almoarifado Central da SED Rua Hans Diter Schmidts, nº1173 Área Industrial - São José Santa Catarina, EP: 88.104 - 770 horário das 13h às 18h Responsável: Joice Turnes Santana Telefone (48) 3665-6795 e-mail: almoxarifadogeapo@sed.sc.gov.br
450021	FCEE - FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Rua Paulino Pedro Hermes, 479, Bairro Nossa Senhora do Rosário, São José/SC, CEP: 88110-693. Horário das 07h às 16h.
470091	SEA -FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS	Local de entrega: Almoarifado da Secretaria de Estado da Administração de Santa Catarina; Endereço: Secretaria de Estado da Administração (Centro Administrativo do Governo de Santa Catarina) - Rodovia SC 401, 4600, Saco Grande – Florianópolis – SC – CEP: 88032-900. No Almoarifado da SEA bloco 3 (Junto ao Almoarifado da Secretaria de Estado da Casa Civil). Horário para realização de entregas: 13:00 hrs até 18:30 hrs, podendo ser combinado pelo WhatsApp (48) 984055379 ou (48) 3665 1596 – Carlos Hammes.



ANEXO IV – ORÇAMENTOS, PREÇO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	PREÇO REF	Qtde	Valor Total
1	014184019	Balança Eletrônica de Precisão	R\$ 3.464,38	43	R\$ 148.968,34
2	014184078	Balança Eletrônica	R\$ 774,60	98	R\$ 75.910,80
3	504221087	Trena Metálica	R\$ 202,45	174	R\$ 35.226,30
4	111600132	Paquímetro	R\$ 1.015,75	25	R\$ 35.226,30
5	504221088	Régua Aço Inox 50cm	R\$ 31,67	34	R\$ 1.076,78
6	504221089	Régua Aço Inox 1m	R\$ 46,00	34	R\$ 1.564,00
7	024627008	Micrômetro Externo Digital	R\$ 651,40	12	R\$ 7.816,80
			TOTAL	420	R\$ 295.956,77



ANEXO V - FISCAIS DE CONTRATO

UG	NOME UG	NOME	MATRÍCULA
160084	PC - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Francine Abdala Alves Martins Mariana Inácio Fernandes	953996-4-01 953852-6-01
160085	CBMSC - FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	Tadeu Luiz Alonso Pelozzi Clayton Manoel Machado	929628-0 931877-1
160091	SSP - FUNDO DE MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA – FSP	BRUNA ANDRADE DA SILVA Flávio Hamann	952810-5-01 915496-5-01
160099	PCI - FUNDO DE MELHORIA DA PERÍCIA OFICIAL - FUMPOF	Renata Botelho Brasil da Silva. Luciano Henrique Barca de Oliveira.	656.480-1-01 609.262-4-01.
270025	IMETRO - INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA	Andreia Bunn Elias Otacílio Pereira	959825-1-01 109-0-01
350091	SDC - SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	Moacir Iguatemi da Silveira Neto Alyce Maçaneiro Heiderscheidt	0694136-2-04 0631243-8-02
450001	SED -SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	FÁBIO ROBERTO SECCO MATHEUS LORENZETTI	0313403202 0627613001
450021	FCEE - FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Felipe Pereira Fernandes Sylvio Espinosa	0671522-2-01 741.017-4-01
470091	SEA -FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS	CARLOS HAMMES GERSON FIOR SANTANA	232627-2-01 0710869-9-01



Assinaturas do documento



Código para verificação: **EI6O70U8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANO GRAMS (CPF: 888.XXX.699-XX) em 27/03/2025 às 13:58:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:12:41 e válido até 13/07/2118 - 13:12:41.

(Assinatura do sistema)



CINTIA ZIMMERMANN MELO (CPF: 040.XXX.109-XX) em 27/03/2025 às 13:59:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:31:46 e válido até 13/07/2118 - 13:31:46.

(Assinatura do sistema)



FRANCIELI ALVES CORREA (CPF: 861.XXX.889-XX) em 27/03/2025 às 15:31:40

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 05/12/2024 - 17:28:10 e válido até 05/12/2027 - 17:28:10.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDEwMDFfMTAwN18yMDI1X0VJNk83MFU4> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00001001/2025** e o código **EI6O70U8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.